



PORTARIA/GGDRH/Nº 60.455 de 03 de Setembro de 2021

Marcelo Oliveira, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 92, II "a", da Lei Orgânica do Município de Mauá, e conforme disposto no artigo 36 da Lei Complementar nº 18, de 18 de setembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 27, de 25 de abril de 2017 e Lei Complementar nº 34, de 18 de dezembro de 2019, **RESOLVE**:

I – REVOGAR, a partir de 01/09/2021, a Função Gratificada de Chefia de Expediente, atribuída à servidora **Andressa Jesus Camasão**, RF 29.320, em 01/01/2020, na PG.3.1 – Procuradoria de Processo Administrativo e Tribunal de Contas.

II – REVOGAR, a partir de 01/09/2021, a Função Gratificada de Assessoria de Expediente, atribuída à servidora **Cláudia Gomes de Oliveira Mathioli**, RF 32.492, em 01/01/2020, na PG.1 – Conselho Superior da Procuradoria-Geral.

III – REVOGAR, a partir de 01/09/2021, a Função Gratificada de Chefia de Expediente, atribuída ao servidor **Marcelo de Medeiros Carrera**, RF 33.453, em 01/01/2020, na PG.3.5 – Procuradoria do Contencioso Judicial.

Mauá, 03 de Setembro de 2021


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei orgânica do Município.


Wagner Rubinelli
Secretário Municipal
Secretaria de Administração e Modernização